



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO
DE MOTORISTAS E CONDUTORES.**

**ITIRAPINA
2025**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
27/08/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Aline de Sousa Nunes

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1946/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar se trata de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação:

- 1.1. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficará responsável pelos trâmites da licitação para contratação de empresa especializada para capacitação de motoristas e condutores.
- 1.2. O responsável pela demanda coordenará a indicação de quantitativos e demais informações pertinentes para o andamento do processo licitatório. Para este termo, fica designado como responsável pela demanda o Sr. Arnoldo Luiz Moraes, Secretário Municipal, servicopublico@itirapina.sp.gov.br, (19) 3575-3817.
- 1.3. Os indicados para compor o Setor Técnico ficarão responsáveis pela elaboração da etapa de planejamento da contratação. Para este termo, fica designada como responsável a Sra. Aline de Sousa Nunes, Chefe de Gabinete de Secretaria, servicopublico@itirapina.sp.gov.br, (19) 3575-3817.
- 1.4. Sugere-se a modalidade de **Pregão** para a contratação dos serviços, classificado como **serviços comuns** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

- 2.1. A necessidade de contratação de capacitação para os motoristas e condutores da prefeitura decorre do cumprimento das exigências legais e da responsabilidade do poder público em garantir a segurança e a eficiência dos serviços de transporte. A legislação vigente estabelece requisitos específicos para a condução de veículos de transporte de emergência, coletivo e escolar, exigindo que os motoristas possuam formação adequada para o exercício de suas funções.
- 2.2. Tratando-se de serviços prestados diretamente à população, a prefeitura deve absorver esse custo como parte de seu compromisso com a qualidade e a segurança do transporte público. A capacitação dos motoristas não apenas atende às normativas legais, mas também promove um serviço mais seguro e eficiente, reduzindo riscos de acidentes, melhorando o atendimento aos usuários.
- 2.3. Dessa forma, a contratação de treinamento especializado se justifica pelo interesse público, garantindo que os profissionais estejam devidamente preparados para conduzir os veículos com responsabilidade, eficiência e respeito às normas, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A aquisição contratação de capacitação de motoristas e condutores está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, que regulamenta o planejamento das contratações da Administração Pública.
- 3.2. A previsão foi elaborada com base em análise das demandas programadas para o ano corrente, bem como em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário das unidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, desde não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, como FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 4.2. A contratação deverá contemplar a oferta de cursos de especialização para motoristas na modalidade Educação a Distância (EAD), observando integralmente a legislação vigente e as normas estabelecidas pelo Detran-SP. A empresa contratada será responsável por disponibilizar todos os recursos necessários para o desenvolvimento dos cursos, incluindo o custeio da taxa de aplicação da prova inicial junto ao órgão de trânsito, de modo a assegurar a plena certificação dos participantes.
- 4.3. A solução exige que seja fornecida uma plataforma digital estável, responsiva e de fácil acesso, compatível com computadores, tablets e smartphones, garantindo disponibilidade mínima de 99%. Essa plataforma deverá possibilitar o acompanhamento individualizado dos motoristas, a geração de relatórios de desempenho e a emissão de certificados válidos junto ao Detran-SP. Além disso, deverá contar com recursos multimídia e materiais didáticos atualizados, assegurando o alinhamento contínuo às alterações normativas e legais.
- 4.4. Também é requisito fundamental que a contratada disponibilize suporte técnico e pedagógico adequados. O suporte técnico deverá garantir atendimento remoto aos usuários para resolução de problemas relacionados ao acesso ou funcionamento da plataforma, enquanto o suporte pedagógico deve oferecer assistência aos motoristas quanto a dúvidas de conteúdo e avaliações. Para assegurar a continuidade dos serviços, a empresa deverá realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, mantendo políticas de segurança da informação em conformidade com a LGPD e procedimentos de backup que evitem a perda de dados.
- 4.5. Por fim, a contratada deverá fornecer relatórios gerenciais periódicos com dados de participação, desempenho, aprovações e reprovações, além de disponibilizar acesso a ferramentas de monitoramento em tempo real pela Administração. Tais exigências garantem maior transparência, controle e efetividade da política de capacitação, assegurando que a contratação atenda não apenas às necessidades imediatas de formação, mas também aos princípios da eficiência, da economicidade e da segurança na gestão dos serviços públicos de transporte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
 Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Tendo em vista a necessidade apontada no Item 2, é necessária a contratação dos itens conforme descrição abaixo.

			Serviços Públicos	Saúde	TOTAL
Item	Curso	Unidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
1	Curso especializado para transporte de emergência - Inicial	Curso por aluno	12		12
2	Curso especializado para transporte coletivo de passageiros - Inicial	Curso por aluno	4		4
4	Curso especializado para transporte de emergência - Atualização	Curso por aluno	2	4	6
5	Curso especializado para transporte coletivo de passageiros - Atualização	Curso por aluno	2	3	5

5.2. O levantamento foi baseado nos cursos necessários a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses, ou seja, dos motoristas que necessitam de capacitação que tem suas certificações expirando.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com base em pesquisa exploratória no mercado de treinamentos especializados para motoristas, agentes da Defesa Civil e brigadas de emergência, foram identificadas diferentes modalidades e fornecedores que oferecem soluções alinhadas às exigências normativas e às necessidades da Administração:

a) Treinamentos presenciais "in company"

Empresas especializadas enviam instrutores ao município para ministrar cursos no local, adaptando o conteúdo à realidade operacional da Secretaria.

- **Vantagens:** Customização do conteúdo; menor deslocamento para parte dos servidores.
- **Desvantagens:** Necessidade de estrutura física e disponibilidade simultânea dos participantes; impacto na rotina de secretarias com alta demanda externa.

b) Treinamentos presenciais em centros credenciados

Realização dos cursos nas instalações da empresa contratada, geralmente em centros de formação com pistas, simuladores e laboratórios de prática.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

- **Vantagens:** Infraestrutura especializada; maior imersão e foco dos participantes; utilização de equipamentos de treinamento avançados.
- **Desvantagens:** Necessidade de deslocamento e custos de transporte/alimentação.

c) Treinamentos em modalidade híbrida (EAD + presencial)

Parte teórica realizada por meio de plataforma de ensino a distância, com encontros presenciais para prática supervisionada.

- **Vantagens:** Flexibilidade de horários; otimização do tempo de trabalho; redução de custos logísticos.
- **Desvantagens:** Exige familiaridade dos servidores com ferramentas digitais; necessidade de conexão estável à internet.

d) Treinamentos 100% EAD com certificação reconhecida

Voltados para atualização teórica e atendimento de exigências normativas que permitem modalidade online.

- **Vantagens:** Máxima flexibilidade de horários; redução significativa de custos logísticos; permite a participação de servidores de diferentes secretarias sem comprometer a rotina operacional.
- **Desvantagens:** Inadequado para treinamentos que exigem prática presencial (neste caso, apenas para conteúdo teórico ou de simulação digital).

6.2. Conclusão do levantamento: A demanda envolve a contratação de empresa especializada para a oferta dos seguintes cursos, em nível inicial e de atualização:

- Curso especializado para transporte de emergência (Inicial e Atualização);
- Curso especializado para transporte coletivo de passageiros (Inicial e Atualização);

6.3. Embora tais cursos sejam regulamentados e obrigatórios para os motoristas que desempenham essas funções, não se enquadram em atividade prática obrigatória, permitindo que sejam realizados integralmente na modalidade Educação a Distância (EAD), desde que ministrados por instituição credenciada junto aos órgãos competentes e que emitam certificação válida para registro na CNH.

6.4. A adoção do formato 100% EAD mostra-se como a solução mais adequada, pois:

- Garante flexibilidade de horários para motoristas que atuam em diferentes secretarias e possuem rotinas externas, como na Saúde, onde há saídas diárias para transporte de pacientes;
- Reduz custos operacionais, eliminando despesas com deslocamento, diárias e alimentação;
- Mantém a continuidade dos serviços públicos, já que os cursos podem ser realizados sem afastar o servidor por longos períodos;
- Permite padronizar o conteúdo e a atualização dos profissionais de forma mais ágil e centralizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
 Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

			TOTAL	MÉDIA CURSO	TAXA DETRAN	VALOR UNITÁRIO + TAXA	MÉDIA VALOR TOTAL
Item	Curso	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Unitário	Valor total	Valor total estimado
1	Curso especializado para transporte de emergência - Inicial	Curso por aluno	12	R\$ 322,48	R\$ 50,90	R\$ 373,38	R\$ 4.480,56
2	Curso especializado para transporte coletivo de passageiros - Inicial	Curso por aluno	4	R\$ 352,98	R\$ 50,90	R\$ 403,88	R\$ 1.615,52
4	Curso especializado para transporte de emergência - Atualização	Curso por aluno	6	R\$ 192,25	R\$ -	R\$ 192,25	R\$ 1.153,50
5	Curso especializado para transporte coletivo de passageiros - Atualização	Curso por aluno	5	R\$ 211,80	R\$ -	R\$ 211,80	R\$ 1.059,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							R\$ 8.308,58

7.1. O método utilizado e as fontes consultadas estão melhor detalhadas no documento de formalização do valor, anexo aos autos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E A ASSITÊNCIA TÉCNICA

8.1. A solução contempla a contratação de empresa especializada na oferta de cursos de especialização para motoristas, a serem realizados na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, observando integralmente a legislação vigente e as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran/SP).

8.2. Os cursos deverão atender tanto à formação inicial quanto às necessidades de atualização dos condutores, possibilitando maior eficiência, padronização e segurança na execução das atividades de transporte.

8.3. A empresa contratada será responsável por:

- Disponibilizar **plataforma digital de ensino** (EAD) de fácil acesso, responsiva e compatível com computadores, tablets e smartphones;
- Garantir conteúdos atualizados, em conformidade com as normas de trânsito, legislação federal e estadual aplicáveis;
- Disponibilizar equipe técnica e pedagógica para suporte aos alunos durante todo o período de execução dos cursos;
- Fornecer relatórios de desempenho e frequência, permitindo acompanhamento da evolução dos motoristas matriculados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

- e) Custear a **taxa de aplicação das provas iniciais junto ao Detran/SP**, conforme exigido para certificação dos cursos.

8.4. A adoção dessa solução busca otimizar recursos públicos, reduzir custos com deslocamentos, ampliar a acessibilidade à capacitação e garantir maior qualidade na formação continuada dos motoristas.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

8.5. Para garantir a efetividade da solução e a continuidade dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos de manutenção e suporte técnico:

8.6. Suporte Técnico Contínuo

8.7. Disponibilizar atendimento remoto 24 horas por dia, 7 dias por semana, para resolução de problemas técnicos relacionados ao acesso à plataforma, funcionamento das aulas e avaliações;

8.8. Disponibilizar canal de atendimento por telefone, e-mail e chat on-line para suporte aos usuários.

Manutenção da Plataforma

8.9. Garantir a estabilidade da plataforma EAD, com uptime mínimo de 99%, evitando interrupções no processo de ensino-aprendizagem;

8.10. Realizar manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, sem prejuízo ao andamento dos cursos;

8.11. Atualizar periodicamente os sistemas de segurança digital para proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Atualização de Conteúdo e Recursos Didáticos

8.12. Promover revisões periódicas do material didático, assegurando adequação às alterações legais e normativas emitidas pelo Detran/SP e órgãos correlatos;

8.13. Disponibilizar material multimídia (vídeos, apostilas digitais, simulados interativos) para garantir aprendizado dinâmico e eficiente.

Relatórios e Monitoramento

8.14. Fornecer relatórios periódicos de participação, desempenho e conclusão dos alunos;

8.15. Disponibilizar ferramenta de acompanhamento em tempo real para a administração pública acompanhar o progresso e o histórico dos motoristas inscritos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza do objeto, que envolve a oferta integrada de cursos de especialização para motoristas em modalidade EAD, verifica-se que a solução exige a disponibilização conjunta de:

Plataforma tecnológica para suporte às aulas e avaliações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

Material didático atualizado e padronizado conforme as normas do Detran/SP;

Equipe pedagógica e técnica para acompanhamento dos alunos;

Assistência técnica e manutenção contínua da plataforma;

Custos referentes à taxa de aplicação da prova junto ao Detran/SP.

- 9.2. O parcelamento da contratação, com a divisão entre fornecedores distintos (por exemplo, uma empresa para fornecimento da plataforma tecnológica, outra para a disponibilização de instrutores/conteúdo e outra para suporte técnico), poderia acarretar riscos à continuidade e qualidade do serviço, em razão da fragmentação das responsabilidades, dificuldades de integração tecnológica, aumento da burocracia administrativa e eventuais conflitos na definição de responsabilidades entre contratados.
- 9.3. Assim, justifica-se a não adoção do parcelamento, visto que a solução demanda a prestação de serviços de forma conjunta e integrada, sendo mais eficiente e econômico que uma única empresa seja responsável pela totalidade do objeto.
- 9.4. Por outro lado, ressalta-se que a adoção de contratação parcelada apenas se mostraria vantajosa caso houvesse comprovação de que a divisão dos itens do objeto poderia gerar maior competitividade, redução de preços ou melhor aproveitamento de fornecedores especializados em segmentos distintos, o que não se verifica neste caso específico.
- 9.5. Dessa forma, opta-se pelo não parcelamento da contratação, assegurando maior controle, padronização, eficiência operacional e mitigação de riscos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação de compras públicas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 10.1. A contratação de empresa especializada para a oferta de cursos de especialização de motoristas na modalidade EAD proporcionará significativa economicidade à Administração. A realização remota das capacitações elimina custos com deslocamentos, hospedagens e diárias, além de reduzir o tempo de afastamento dos servidores de suas funções, evitando prejuízos à rotina de trabalho. A unificação dos serviços em um único contrato, contemplando plataforma, material didático, suporte técnico e o custeio das taxas iniciais junto ao Detran/SP, assegura maior previsibilidade orçamentária e impede a fragmentação de despesas.
- 10.2. No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a solução possibilita que os motoristas realizem a formação e atualização sem a necessidade de ausentar-se por longos períodos, permitindo a conciliação com suas atividades diárias. Isso contribui para maior padronização e qualidade na condução de veículos oficiais, refletindo diretamente na segurança e na redução de falhas operacionais. Além disso, ao dispensar deslocamentos para cursos presenciais, reduz-se o desgaste da frota municipal, bem como o consumo de combustível e demais insumos, promovendo preservação dos recursos materiais disponíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

10.3. Por fim, o investimento em capacitação por meio do EAD representa também melhor aproveitamento dos recursos financeiros da Administração, uma vez que a qualificação dos condutores traz retorno indireto com a diminuição de acidentes, menor necessidade de manutenção corretiva da frota e maior eficiência operacional. Assim, a solução proposta promove não apenas economia imediata, mas também ganhos estratégicos de longo prazo, assegurando maior eficiência, segurança e sustentabilidade na gestão dos serviços de transporte público municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A estrutura dos órgãos demandantes já se encontra adequada para a solução da demanda tratada nos autos. As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que eles atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A adoção da modalidade de ensino a distância para a capacitação de motoristas traz impactos ambientais positivos, principalmente pela eliminação da necessidade de deslocamentos frequentes até unidades presenciais de ensino. Essa medida contribui diretamente para a redução da emissão de gases de efeito estufa, diminui o consumo de combustíveis fósseis e reduz o desgaste da frota municipal, alinhando a contratação com políticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

13.2. Outro ponto a ser considerado é o uso de materiais didáticos digitais em substituição ao material impresso, o que reduz a geração de resíduos sólidos e o consumo de papel. Ainda assim, caso seja necessário fornecer apostilas físicas em situações específicas, recomenda-se que a contratada utilize papel reciclado ou proveniente de manejo florestal sustentável (com certificações como FSC), bem como disponibilize alternativas de descarte adequado. Assim, a contratação reforça o compromisso da Administração com a sustentabilidade, assegurando que os impactos ambientais sejam minimizados e as boas práticas ambientais, estimuladas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
 Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Em síntese, o exposto neste Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e importância da contratação dos serviços, e considerando a pesquisa de preços realizada, os critérios apontados visando a sustentabilidade e a justificativa apresentada para a resolução do problema, consideramos viável a contratação, de modo que esta conclusão é fato notório, incontroverso e manifesto, balizada em viabilidade técnica e com vistas à economicidade da Administração Pública.

15. CRONOGRAMA

15.1. O instrumento contratual deve ser assinado após realização do procedimento licitatório, que deve demorar entre fase interna (elaboração de Estudo Técnico, Termo de Referência e demais documentos necessários) e externa no mínimo 02 (dois) mês, dessa forma a data prevista está prevista para o mês de outubro de 2025. Vale ressaltar que podem ocorrer fatos supervenientes que podem atrasar os trâmites, estando a data sujeita a alterações.

CRONOGRAMA	2025					2026											
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET			
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	1																
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	2																
Termo de Referência (TR)	2																
Edital		3															
Análise da documentação		4															
Pregão		3															
Período contratual para aquisição			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Término do período contratual																	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua 08, nº 605 - Vila Santa Cruz - Itirapina - SP - CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - inscr. Estadual: Isento
Fone: (19) 3575-3817 - 3575-1526

16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**. 6ª ed. Brasília: AGU, setembro 2023.

BRASIL. Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015. Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13103.htm. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Institui o Código de Trânsito Brasileiro**. Disponível em: <https://www.ctbdigital.com.br/artigo/art145>. Acesso em: 27 ago. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004. Dispõe sobre normas para formação de condutores, cursos especializados e reciclagem. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao_contran_168_04_compilada.pdf. Acesso em: 27 ago. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN). **Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020. Consolida normas sobre formação, cursos especializados e reciclagem de condutores**. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao7892020r.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2025.

Itirapina, 03 de setembro de 2025.

Arnoldo

Luiz Moraes

Assinado de forma
digital por Arnoldo Luiz
Moraes
Dados: 2025.09.04
13:44:37 -03'00'

ARNOLDO LUIZ MORAES
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Itirapina

